
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1119/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023

Lei 1119/2023
De 07 de janeiro de 2023

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)., mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008-1-114 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4912 44.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 0601 Operação de crédito R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:714F26DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2023. Edição 2706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>